

REVISTA

DE

EDUCAÇÃO E ENSINO

DIRECTOR: — OCTAVIO PIRES

VOL. II — NUM. 2

PARÁ — BRAZIL

FEVEREIRO DE 1892

PEDAGOGIA

HYGIENE DOS INTERNATOS

(Aos directores de collegios)

I

DA LOCALISAÇÃO

A pedagogia moderna tem-se particularmente occupado, na actualidade, com a hygiene na educação.

Tão descuidada nos tempos atrazados, já se vae hoje encontrando, nos tratados e obras ditaticas dos ultimos hygienistas, um capitulo ao menos a ella especialmente consagrado. Já se conta mesmo alguns trabalhos, ainda que raros, é verdade, particularmente desenvolvidos sobre os themas — *hygiene e educação, hygiene escolar, hygiene dos internatos, etc.*, em que se procura estabelecer principios geraes e regras invariaveis, que harmonisem o desenvolvimento da intelligencia com o crescimento do corpo, e a formação do character com a constituição physica do individuo.

Hoje, portanto, o movel do educador não se restringe unicamente á indole e ao intellecto do infante ou adolescente: estende-se tambem á parte physica ou corporal d'essas entidades. Elle deve ter em vista, não sómente formar, para a sociedade, homens instruidos e moralisados, mas tambem crear, para a patria, cidadãos ao mesmo tempo robustos e sadios. E para isto, forçoso é que a pedagogia invoque o potente auxilio da medicina, ou que o mestre entre de braço com o medico no seu collegio.

Por amor á ordem e ao methodo, têm os hygienistas encarado, sob duas faces, a hygiene na educação, que vem a ser: — *a hygiene dos internatos*, referente aos estabelecimentos onde moram os educandos; e *a hygiene dos externatos* ou mais propriamente *hygiene escolar*, que diz respeito ás casas onde os alumnos passam apenas uma parte do dia.

A hygiene dos internatos, além dos pontos intimos de contacto que mantém com a dos externatos, outros possui que lhe são exclusivos e peculiares, e que mais attrahem a attenção do medico, á vista do duplo fim dos edificios, a que ella se refere, a um tempo casa de moradia e casa de instrucção e educação. É mais especialmente sobre estes ultimos pontos que projectamos escrever algumas palavras aos pouquissimos directores de internatos que entre nós existem, em beneficio da saude dos nossos futuros concidadãos.

Como para o estabelecimento de uma escola, a escolha de um local apropriado é o primeiro ponto sobre que se lançam os olhares do hygienista, na organização de um internato. Não basta entretanto que, como aquella, seja este collocado em terreno nas melhores condições de salubridade, e distante de visinhanças encommodativas, para que o julgue-se com todas as condições favoraveis de uma boa localidade. Ha, além d'essas, uma outra questão importantissima a estabelecer e resolver-se; é a seguinte: *Deve-se localisar os internatos dentro ou fóra das cidades?*

Attendendo-se a que quasi todos os estabelecimentos de pensão recebem tambem alumnos externos, parece que não devem ser aquelles afastados dos centros populosos, afim de evitar o sacrificio dos que têm de frequental-os uma ou mais vezes por dia. Mui contrarios, entretanto, são os preceitos hygienicos, que prohibem termi-

nantemente os internatos nos centros populosos das grandes cidades: e tanto mais expressa é essa proibição quanto maiores são esses estabelecimentos.

Entre outras, uma razão capital de tão formal interdição dá, em breve descripção um hygienista que modernamente se tem aprofundado n'estes assumptos:

«Facilmente comprehende-se (diz elle) que, abstracção feita mesmo de um numero avultadissimo de internos, não se reune sob o mesmo tecto muitas crianças, sem que se produza, não sómente sobre as pessoas mais visinhas, como no quarteirão onde se acha o collegio, uma notavel influencia sob o ponto de vista da salubridade».

Um internato, pois, encravado em uma rua, entre muitas edificações de uma cidade, não sómente respira uma atmospheria impura, como torna-se, por seu turno, um fóco de augmento a estas impuresas, para uma área apreciavel.

Assim sendo, não será de admirar que se venha a constituir, mais cedo ou mais tarde, em uma fonte perenne de qualquer endemia local.

Presentemente, os paizes mais adiantados do globo estão levantando os seus collegios de pensão nos arrabaldes mais afastados dos centros populosos, nos campos, sobre collinas, em logares, enfim, onde o accesso do mundo exterior é o mais moderado possivel, e onde a natureza se impõe com toda a sua grandeza ás vistas do educando.

Hippeau, escrevendo — *A instrução publica nos Estados-Unidos* (do Norte), assim se pronuncia: — «Não é no seio das cidades populosas, é muitas vezes na sua vizinhança, em uma risonha e fertil campina que se acham estabelecidos os collegios, onde os alumnos respiram um ar puro e pódem passear livremente sobre as margens dos regatos ou sob as alas de arvores seculares que se levantam em torno do edificio».

O mesmo escriptor, redigindo — *A instrução publica na Inglaterra*, assim se expressa a respeito da localidade dos internatos:

«É longe das grandes cidades, em campinas de vastos horisontes, que se acham collocados quasi todos os collegios. A educação que lá se recebe seria impossivel ministrar-se igual em nossos vastos predios, onde reúnem-se e concentram-se todos os serviços, onde uma austera sentinella conserva a porta de entrada fechada a todos os alumnos, e onde os proprios recreios são feitos em um pateo cercado de altas paredes».

Em França, onde até bem pouco tempo descurou-se a pratica d'este ramo da hygiene, já se encontra hoje muitos internatos situados fóra da zona onde se condensa a população.

«Entre os actuaes estabelecimentos livres (escreve o Dr. Riant) um grande numero constitue modelos de internatos fóra da cidade. Contentemo-nos em mencionar: a bella instituição da *Chapelle-Saint-Mesmin*, perto de Orleans, com as suas edificações, plantações, e pateos tão bem dispostos sobre uma das margens dominantes do Loira; a de *Soréza*, verdadeiro campo como *Eton* ou *Harrow*: um pateo sobre uma montanha pittoresca, onde abundam o ar, a agua e o espaço...

«O collegio de *Jully*, sob a direcção dos padres da Capellinha, installado n'uma superficie que comprehende dez mil metros quadrados de construcção e um parque de 18 hectares plantado de arvores seculares, onde os alumnos se recreiam».¹

Como vemos, a nota hoje dominante na hygiene dos internatos é a localisação distante dos centros populosos, onde o educando, longe dos bulicios da vida activa do trabalho, encontre um socego ameno para as meditações em seus livros; onde, embora afastado do grande convívio social, tenha no entanto os deleites de uma vida livre nos dominios do collegio; onde, posto que retirado das diversões das cidades, ache, todavia, distracção nos encantos da natureza.

«Convém procurar um logar elevado, de onde se domine as outras edificações, separado de qualquer habitação insalubre; onde o ar seja mais puro, mais secco, mais facil e constantemente renovado; d'onde as aguas se escoem naturalmente, sem embaraço; onde seja possivel orientar as diversas construcções, conforme as varias exigencias da hygiene particular aos estudos, ás aulas, aos dormitorios; onde o isolamento mais perfeito que ser possa do estabelecimento não permita communicações com o exterior; etc.».²

Ora, para encontrarmos todas estas condições hygienicas, proprias a um internato de educação e instrução, só podemos procural-as, é claro, fóra do coração das cidades.

(Continua)

¹ *Hygiene e educação*, pag. 18.

² Riant, obra citada, pag. 14.

ESTUDEM

Digo-lhes que continuem a estudar, porque hoje me arrependo de não ter seguido os estudos.

(Palavras do general Osorio aos estudantes da Escola Polytechnica).

Enfrentando um dia com essa pleiade briosa de distinctos moços que o foram cumprimentar, Osorio, — «o general de inexcedível heroismo», — «o bravo dos bravos», — na autorisada opinião dos americanos, sentio como que a alma contristada e proferio accentuadamente a apostrophe que acima deixamos registrada.

Pois que! Osorio, collocado no fastigio da gloria, vendo uma nação inteira curvar-se reverente a seus pés, assistindo em vida a apothese de seus feitos, dispondo até de dotes oratorios, como confessa um dos seus biographos, sente ainda como que um vacuo em si mesmo e empenhadamente aconselha os moços que não abandonem os estudos?!... Porque? Porque elle bem comprehendia que no estado de civilisação attingido por este seculo estupendo que produziu Edison, Pasteur e Hugo, não ha carreira ou posição que possa dispensar o menor gráo possivel de conhecimentos; — porque, embora militar, elle bem comprehendia que acima de um canhão Krupp, paira sempre radiosa a *Illiada* de Homero, ou a *Odisséa* de Virgilio.

Estudem! — bradamos nós tambem aos nossos jovens conterraneos, porque hoje, mais do que nunca, lamentamos não termos tido opportunamente o auxilio carente para alargarmos a esphera dos nossos conhecimentos.

Estudem! — Exige-o o proprio systema de governo que hoje nos regé; porque elle, mais do que outro qualquer, firma-se no solido pedestal da instrucção popular.

«A Republica, disse-o esse talento masculino, esse republicano dominado das mais nobres intenções — Benjamin Constant, só subsiste pelo sentimento profundo que cada cidadão tem dos seus direitos».

Mas como poderá elle adquirir a exacta orientação d'esses direitos, se não procurar desenvolver o seu intellecto? Como poderá evitar a anarchia, se não souber conscientemente conciliar as regalias que lhe são devidas com os deveres que lhe são impostos pela lei natural e pela legislação social?

Estudem! — O seculo actual só reconhece devidamente uma aristocracia — a do trabalho; só aprecia uma nobreza real — a da virtude; só exalta e recommenda um brasão esplendoroso — o do talento.

Militar, ou homem de Estado; magistrado ou facultativo; artista consumado ou simples operario, o mais distincto é sempre o que dispõe de maior cabedal de intelligencia e predicados moraes.

«Porque um é rico e outro pobre, diz Laboulay, não ha n'isso desigualdade social; ha desigualdade quando um é ignorante e o outro instruido. E não obstante todas as revoluções, nunca aquelle que nada sabe será igual áquelle que sabe alguma cousa».

Estudem, pois, meus jovens amigos! Qualquer que seja a posição que abraçardes, ella será digna, elevada e nobre, uma vez que a saibaes desempenhar com intelligencia, bom senso e honestidade.

Estudem! Exige-o anciosamente a garantia do vosso futuro; o bem-estar de vossas familias; a consolidação da Republica; a regeneração dos costumes; a autonomia e engrandecimento da Amazonia, a paz e prosperidade do Brazil.

R. BERTOLDO NUNES.

SCIENCIAS

— METEOROLOGIA —

(Continuação)

I.^a CLASSE — METEOROS AEREOS*Dos ventos*

Vento — é a corrente de ar atmosferico que geralmente produz em nós a sensação de frescura.

Dizemos *geralmente*, porque ventos existem que nos fazem sentir a sensação de calor: e isto acontece toda vez que o ar atmosferico percorre uma superficie aquecida, como, por exemplo, o plano arenoso de um campo ao attingir o sol o seu zemith, em pleno verão.

Ar atmosferico — é a mistura de 21 % de oxygenio e 79 % de azoto, em que se encontram ainda diminutas quantidades de acido carbonico, vapor d'agua, etc., variaveis com o tempo, lugar e estação.

Atmosfera — é, pois, toda extensão d'esta mistura, que circunda a nossa espheroide, até uma distancia variavel entre 70 kilometros no minimo e 340 no maximo. Como vemos, pois, a terra está mergulhada em um verdadeiro oceano de ar, cuja extensão média é ainda 100 vezes superior á maior profundidade dos mares.

A causa das correntes atmosphericas ou dos ventos é a differença de temperaturas nas diversas zonas geographicas do globo.¹ Expliquemo-nos.

Já sabemos que o estado gazoso de um corpo caracteriza-se pela ausencia completa, em suas moleculas, da força de attracção chamada *cohesão*. A ausencia d'esta força origina a *expansibilidade*, isto é, a propriedade que têm os gazes de se dilatar ou augmentar de volume. O calor augmenta este poder expansivo, o frio porém, o diminue.

D'estas explicações se infere que, na zona torrida, onde a temperatura é mais elevada, maior é o gráo de expansão do ar atmospherico: elle tende, pois, a ampliar-se subindo no espaço. Esta sua assenção, porém, não é indeferida, pois á medida que sóbe encontra a temperatura cada vez mais baixa ou fria, que lhe diminue gradativamente a expansibilidade, até neutralisal-a de todo: e então o ar não vae mais além nas alturas ou não se dilata mais.

Ora, como a assenção do ar da zona torrida tende a estabelecer um vazio, abandonando o lugar em que se acha, para ir occupar as altas regiões,—o ar das zonas temperadas, mais denso e portanto mais pezado² do que o primeiro, vem tomar esse lugar, como que attrahido ou arrastado a preencher esse vazio. D'ahi a formação de uma corrente atmospherica inferior, da parte mais fria para a mais quente.

Com esta passagem do ar para a zona torrida a atmospherica das regiões temperadas soffre necessariamente uma diminuição em sua extensão ou, melhor, uma depressão em suas camadas superiores. Por este facto, o ar da zona torrida corre a supprir essa falta, á medida que ella se vae dando: d'ahi, portanto, a geração de uma outra corrente atmospherica superior, da parte mais quente para mais fria.

Estabelece-se assim um verdadeiro *circulo vicioso*: emquanto a corrente, relativamente mais fria, vem inferiormente submeter-se ao calor, para expandir-se e subir, a corrente relativamente mais quente vae superiormente submeter-se á acção de um frio maior, para condensar-se e descer.

¹ A temperatura terrestre varia com as latitudes e com as altitudes: é cada vez mais baixa ou fria, á medida que caminhamos do equador para um dos polos ou á porção que, na mesma zona ou no mesmo lugar, galgamos as regiões cada vez mais elevadas.

² O pezo de um corpo, na unidade de volume, está na razão directa da sua densidade: quanto mais denso, mais pezado.

Poderíamos representar graphicamente estes factos pela maneira seguinte:



Devemos entretanto observar, em primeiro lugar, que tendo o globo duas zonas temperadas, uma ao Norte e outra ao Sul, as correntes inferiores e superiores devem ser duplas; e em segundo lugar, que o mesmo que se observa com as zonas torridas e temperadas, acontece com estas e as glaciaes.

Divisão e classificação dos ventos — Os nautas dividem os ventos quanto ás suas direcções, e os physicos os classificam:—1.º conforme a sua intensidade, 2.º relativamente á sua duração.

Quanto á direcção, os ventos dividem-se em *norte*, *nordeste*, *nordoeste*: os que correm, no emispherio norte, para o equador; em *sul*, *sudeste*, *sudoeste*: os que correm no emispherio sul, tambem para o equador. Estas são as correntes inferiores, correspondentes a outras tantas superiores em sentidos oppostos e com denominações contrarias. Assim, no emispherio norte, as correntes: *sul* (opposta á norte) *sudeste* (opposta á noroeste) *sudoeste* (opposta á nordeste); no emispherio sul, as correntes: *norte* (em contrario á do sul) *nordeste* (contraria á sudoeste) *noroeste* (contraria a sudeste).

Além d'estas correntes principaes, os nautas ainda dividem os ventos conforme as direcções¹ intermediarias aos pontos cardeas supracitados, e a representação graphica de todas estas direcções, sobre o papel, produz a figura conhecida com o nome de *roza dos ventos*.

Conforme a intensidade, os ventos classifiam-se em *moderado*, quando a sua velocidade é de 2 metros por segundo;—*fresco*, quando a mesma velocidade é de 10 metros, no mesmo tempo;—*forte* quando é de 20 metros;

¹ Em nautica, as direcções dos pontos cardeas geographicos chamam-se *rumos*.

— *tempestuoso*, quando vae de 25 a 30 metros;— e *furação*, quando de 30 a 40 metros.

O instrumento que mede estas velocidades chama-se *anemometro*. Um certo numero de voltas d'este aparelho, n'um tempo dado, determina o numero de metros que representa a velocidade ou intensidade do vento, no mesmo tempo.

Relativamente á sua duração, os ventos classificam-se em *permanentes*, *periodicos* e *inconstantes*.

Trataremos, no proximo numero, d'esta segunda classificação, que é mais importante talvez do que a primeira.

DR. A. TAVARES.

ASSUMPTOS GRAMMATICAES

I

COMPARATIVO — SUPERLATIVO

«Assim denomina Passos ao comparativo de superioridade e inferioridade, encarecido com a anteposição do adverbio *muito*: «Muito mais rico, muito mais bella.» (*Diccionario grammatical*.)

Estas fórmulas são auctorizadas pelos mestres da lingua:

«Comparado o rigor do juizo de Deus com os rigores do juizo dos homens, *muito mais rigoroso* e *muito mais tremendo* é o juizo dos homens que o juizo de Deus.» (Padre Vieira — *Sermões*.)

«*Muito maior, muito mais alto*.» (Constancio.)

«O portuguez admite a emphase de gráo adaptando adverbios ás fórmulas do comparativo e do superlativo: *muito mais formoso, mui formosissimo, assaz formosissimo*, etc.» (João Ribeiro — *Grammatica*, 3.º anno.)

Notemos que não está em uso o encarecimento do superlativo, como diz João Ribeiro, mas sómente o do comparativo. Ninguem diz: *mui utilissimo*.

Parece que aquelle distincto grammatico quer resuscitar «o uso improprio de *muito* com os superlativos», o qual se nota nos antigos escriptores, e é condemnado por Solano Constancio (*Diccionario*, palavra *muito*), por Gri-vet (*Grammatica Analytica*, 446), e... pelo uso vivo da lingua.

II

PÉGADA

Muitos erram grosseiramente a prosodia d'este vocabulo, considerando-o dactylico ou proparoxytono, portanto com o accento tonico na ante-penultima syllaba. Entre-

tanto é um vocabulo grave ou paroxytono, cujo accento tonico, por conseguinte, recáe sobre a penúltima syllaba: *pégada*.

Gonçalves Dias escreveu:

«Assim vou eu sem tino,— aqui *pégadas*
Mal firmes assentado...»

(*Adeus aos meus amigos do Maranhão*)

Ora está claro que, no primeiro verso, a syllaba predominante da palavra *pégadas* é a penultima — *gá* — e não a ante-penultima — *pe* —; do contrario ficaria o verso com uma syllaba metrica de menos.

Nem sempre o accento orthographico indica a syllaba predominante, como se observa em *córado*, *prégador*, etc., que não são palavras esdruxulas, apesar de terem o accento agudo na ante-penultima syllaba: *córado*, *prégadôr*.

O accento orthographico da primeira syllaba de *pégada* indica sómente que o — *é* — é aberto, por ser aquelle vocabulo derivado de *pe*: essa syllaba, porém, fica subordinada á segunda, que é a tonica: *pégada*.

Os lexicographos confirmam esta opinião.

Aulete diz:

«PEGADA (*pe*—*ghá*—*da*)...»

E Constancio:

«PEGADA... (pron. *pégada*, o accento na PENULTIMA...»

III

FUGIR

O verbo *fugir* é tomado, ora como intransitivo, ora como transitivo-directo, ora como transitivo-indirecto.

Como intransitivo:

«MANOEL:— Parti, parti. As materias inflammaveis que eu tinha disposto vão-se ateando com espantosa velocidade. *Fugi*.

«MAGDALENA:— Sim, sim, *fujamos*.

«MARIA:—... Meu pae, nós não *fugimos* sem vós.

«TODOS:— *Fujamos, fujamos*...»

(GARRETT — drama *Frei Luiz de Souza*.)

«Se a onda *foge*, a donzella
Vae sobre ella!
Mas *foge*, se a onda vem.»

(GONÇALVES DIAS — *Cantos*.)

Como transitivo-directo:

«— Fugil-a!
«— Impossivel.»

(LUIZ GUIMARÃES JUNIOR — *Contos.*)

«..... As entornadas
Agora inuteis setas, vão mostrando
A marcha triste e os passos mal seguros
De quem, na terra de seus paes, embalde
Procura asylo, e foge o humano trato.»

(GONÇALVES DIAS — *Os Tymbiras.*)

Isto é: evita o humano trato.

«Não fujam manitôs as nossas tabas.»

(Id., *ibid.*.)

Isto é: não as abandonem.

Como transitivo-indirecto:

«As monjas fugiam ao cativeiro do harem pelo ádito
do sepulchro.» (Alexandre Herculano — *Eurico.*)

«E as vivas rosas, que das faces fogem,
Pela ferida a borbotões se esvãem.»

(GARRETT — *Camões.*)

«Sensações menos doces, menos vagas,
Desperta o barco leve, que se avista
Ao pôr-do-sol, na extrema do horisonte,
Quando n'um mar de luz nos foge á vista.»

(GONÇALVES DIAS — *Cantos.*)

VILHENA ALVES.

LITTERATURA

O CREPUSCULO

Á SAGRADA MEMORIA DE MEU PAE

Foi a tarde mais linda que na infancia
Eu vi jamais tão cheia de fragrancia
No campo se estender.
A terra respirava um morno ambiente.
E ao longe, lá p'r'as bandas do oriente
O céu a escurecer.

Era a hora em que a noite, a negra fada,
Á eterna viuvez predestinada,
Começa a levantar-se;
E as ondas tenebrosas que desprende
Dos cabellos que sobre o mundo estende
Vêm na terra espraiair-se.

Era a hora callada da tardinha,
Quando o sol somnolento se encaminha
P'r'as portas do occidente;
E no leito do occaso reclinado,
Pelas nuvens da tarde acalentado,
Descança docemente.

Era a hora em que em magica harmonia
Deus volta-se do céu; e em melodia
O bosque se desfaz;
Em que trina saudoso o passarinho,
Mimoso saltitando em volta ao ninho,
Suspenso nos ramaes.

N'ess'hora de sublime anciedade,
Entre a sombra que desce e a claridade
Do dia a se extinguir,
Não sei se a Natureza dorme ou vela,
Mostrando o estado incerto da donzella
Sonhando sem dormir.

Na fralda da collina alcantilada
Reproduz-se a téla afogueada
Que o sol tinge no céu;
E a brisa que suspira do levante
Traz consigo o gemido agonizante
Do dia que morreu.

Então, qual filha carinhosa e terna,
Que depõe, ao dormir, na tez paterna
O beijo filial,
A terra envia a Deus a despedida,
No effluvio das flôres envolvida: —
Um beijo festival.

E Deus, cantando idylios divinos,
Atira á terra delirantes hymnos,
Responde-lhe a sorrir:
E a terra despe as vestes do trabalho,
Envolve-se n'um manto de — orvalho,
Descança p'r'a dormir.

ALVARES DA COSTA.

Ex.^{mo} Am.^o e Sr. senador Dr. Carlos de Novaes

II

Sinto não poder applaudir e louvar outros topicos do vosso discurso, como sejam os que se referem aos exames de professores elementares, adjunctos e tambem a duplicidade das secções escolares.

Occupando-se dos exames de professores elementares e adjunctos, disse v. ex.^a: «A este conselho (referindo-se ao Conselho Escolar) demos attribuições de presidir aos exames dos candidatos ao professorado elementar e aos candidatos aos lugares de adjunctos.»

«O Regulamento que ora se discute preceituava que os exames para adjunctos e professores elementares fossem feitos perante o Conselho Superior, e em epoca determinada.»

«D'aquí resultava dous grandes inconvenientes o primeiro era afugentar os candidatos; o segundo era atropellar o ensino primario elementar.»

«Salvo engano, eu não vejo nem um nem outro inconveniente.

Porque a referida disposição afugenta os candidatos?

Desde que o candidato se achar habilitado, nada deve temer; a elle será indifferente prestar exame perante o Conselho Superior ou Conselho Escolar; porque os conhecimentos que se exigem nos exames perante aquelles, exigem-se perante este: retrahir-se o candidato por ter de fazer exame perante o Conselho Superior, é dar provas de que não tem as habilitações exigidas pelo Regulamento.

Não faço injustiça á pureza das vossas intenções; sei que o fim de v. ex.^a e da commissão é por todos os meios possiveis facilitar a propagação da instrução; porém, a maneira porque quer a commissão que sejam feitos os referidos exames, já está condemnado pelos funestos resultados que deu, quando em vigor o Regulamento de 7 de Maio de 1890.

A medida proposta é o meio de facilitar os exames, como disse v. ex.^a; mas é forçoso confessar que a mór parte dos Conselhos Escolares, abusaram d'essa attribuição, illudiram o Regulamento e prejudicaram a instrução, approvando candidatos menos competentes para o cargo.

Sendo os exames feitos perante o Conselho Superior, consegue-se melhorar essa classe de professores, porque assim torna-se possivel a selecção de candidatos habilitados e d'isto resulta um grande bem para a instrução e para o Estado.

Acho que a disposição regulamentar que a commissão pretende reformar é a mais benefica possivel, e unica capaz de melhorar o ensino elementar.

Devemos concordar que só exigindo a verdade nos exames e nos concursos, se poderá melhorar a instrução publica. Sem isto, todos os esforços serão nullos e todas as despesas improductivas.

Proseguirei.

OCTAVIO PIRES.

CORTES DE VESTIDOS

(Tradução offerta das collegas do 1.^o anno do curso normal)

(Continuação)

CORPO SIMPLES DE UM VESTIDO

O corpo simples de um vestido termina-se na cintura onde se prende a saia. As medidas necessarias são:

MANEIRA DE TOMAR AS MEDIDAS

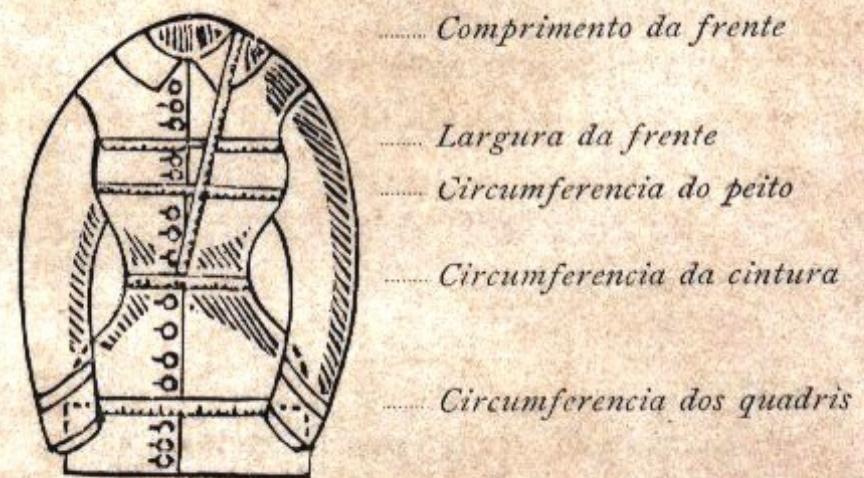


Fig. 1 (frente)

1.^o Comprimento da costa (vid. fig. 2):

Da costura ao hombro, junto ao pescoço, até á cintura.

2.^o Largura da costa:

De um hombro ao outro, nos pontos onde nascem os braços.

3.^o Comprimento da frente (vid. fig. 1):

Da costura do hombro, junto ao pescoço, até á cintura.

4.^o Largura da frente:

De uma cava á outra.

5.^o Circumferencia do peito:

Passa-se a fita metrica por baixo do braço e junta-se na frente sem apertar.

6.^o Circumferencia da cintura:

Volteia-se a cintura com a fita metrica, apertando-a um pouco.

7.º Altura de sob o braço:

De sob o braço até á cintura.

8.º Comprimento do braço tomado duas vezes:

1.ª Da costura do hombro, junto á cava, até o punho, passando pelo cotovelo, tendo o braço curvo.

2.ª Do mesmo ponto até o cotovelo.

MANEIRA DE TOMAR AS MEDIDAS

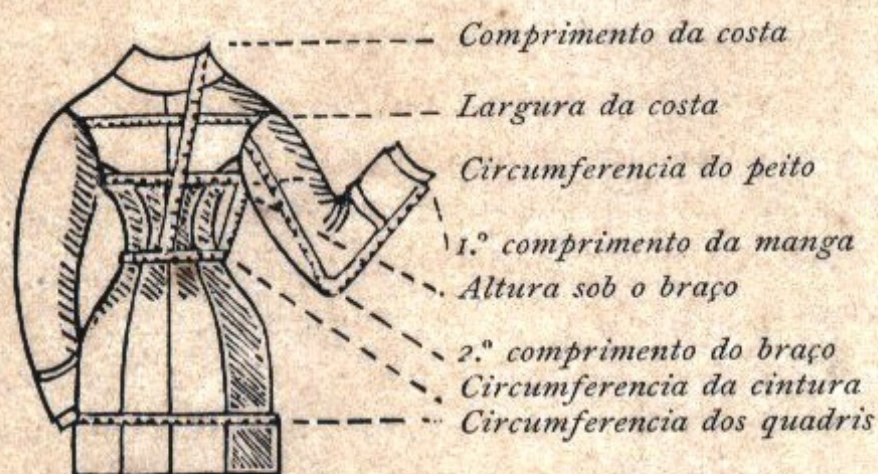


Fig. 2 (costas)

Sobre um papel esquadrinhado, cujas linhas distem de um centimetro, traça-se um rectangulo $ABDC$ (fig. 3), cuja altura BC seja igual ao comprimento da costa, segundo a medida; e cuja largura AB seja a metade da circumferencia do peito.

Este rectangulo contém uma meia-costa, um quartinho e uma frente.

A contar-se de A , tomando-se a metade menos dois centimetros da linha AB , colloca-se o ponto F e tira-se d'ahi a recta EF parallela a BC .

Teremos assim dois rectangulos, um $A E F D$, destinado á meia-costa e ao quartinho; e o outro mais largo, $E B C F$, destinado á frente.

MEIA-COSTA

Sobre a linha DA , a contar do ponto D , toma-se, com a fita metrica, a altura de sob o braço, e marca-se o ponto R ; d'este ponto tira-se RS , parallela a AB : esta nova linha corta EF no ponto G .

Divide-se a extensão RA em quatro partes iguaes, que chamaremos *subdivisões*, e numeramos com os algarismos 1, 2, 3, d'onde tiramos parallelas a AB .

A linha 1 indica a altura da hombreira da frente, a linha 2, a altura da hombreira da costa, a linha 3, a altura do quartinho.

Do ponto D conta-se sobre DC dois centimetros e

colloca-se o ponto D' . Juntando-se D' ao ponto A , teremos uma obliqua $D'A$: meio da costa.

Do ponto A toma-se sobre a linha AB a extensão de uma *subdivisão* (A_1 , por exemplo) e colloca-se P .

Sobre a linha 2, partindo da obliqua *meio da costa*, toma-se a metade da largura da costa e escreve-se a letra U . Junta-se depois este ao ponto P , por uma recta UP : hombreira da costa.

Sobre a linha 3 toma-se a metade da largura da costa e escreve-se a letra N . (Pedimos ás leitoras que fixem bem na memoria esta ultima parte que adiante completaremos).

Do ponto D' sobre $D'C$, toma-se a extensão de uma *subdivisão* e escreve-se a letra O . Junta-se O a N por uma recta pontuada e depois por uma curva, afastada dois centimetros, á esquerda, do meio da linha pontuada: curvatura da costa.

QUARTINHO

Do ponto F sobre FD toma-se a extensão de duas subdivisões (A_2) e colloca-se a letra T . Junta-se este ponto a N , por uma recta pontuada que se prolonga para baixo da linha DC até um ponto O' , de maneira que as duas pontuadas $O'TN$ e ON sejam iguaes.

Traça-se em seguida, á esquerda da segunda pontuada, uma curva $O'N$, afastada, como a precedente, de dois centimetros do meio da recta $O'TN$: curvatura do quartinho.

Contando-se do ponto F para D tres centimetros, escreve-se H , e junta-se este ao ponto G , por uma obliqua: altura do quartinho. Unindo-se, por uma recta pontuada, N a G , traça-se, á esquerda e para baixo d'ella, uma curva ligeira, afastada pouco mais de $\frac{1}{2}$ centimetro da metade da mesma recta: cava do quartinho. Junta-se o ponto H a O' por uma obliqua: cintura do quartinho.

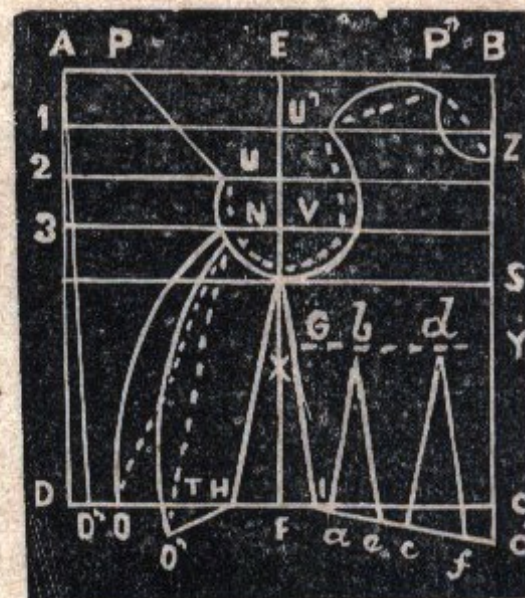


Fig. 3

FRENTE

Do ponto B sobre a linha BC toma-se uma extensão igual á de uma *subdivisão* mais dois centímetros: colloca-se o ponto Z .

Do mesmo ponto B , sobre a linha BA , toma-se uma extensão exactamente igual á de uma *subdivisão*: colloca-se o ponto P' . Junta-se P' a Z por uma recta pontuada, e depois, por uma curva afastada para a esquerda cerca de dois centímetros do meio da linha pontuada: decote da frente.

Tomando-se com a fita metrica o comprimento da hombreira da costa, colloca-se a extremidade da fita sobre o ponto P' , e, estendendo-se esta até que o numero que determina o comprimento encontre a linha 1 , escreve-se U' . Traça-se a recta pontuada $U'P'$ e superiormente a ella uma curva afastada da sua parte média, cerca de um centimetro: hombreira da frente.

Sobre a linha 3 , partindo da recta BC , toma-se a metade da largura da frente, colloca-se o ponto V . Junta-se U' a V por uma recta pontuada, e depois por uma curva, afastada para a direita cerca de um centimetro do meio da linha pontuada. Junta-se tambem por uma recta pontuada os pontos V e G e continua-se a curva UV até o ponto G , afastando esta, para a direita, cerca de dois centímetros e meio, da porção média da linha pontuada. Temos assim a curva UVG que é a cava da frente.

É agora occasião de completarmos o que, a proposito de *meia-costa*, começamos a representar sobre a linha 3 , no primeiro rectangulo $A E F D$. Chegamos ao ponto N e para elle chamamos a vossa attenção, invocando ao mesmo tempo a vossa memoria. Pois bem; terminada a figura, nós vemos, no centro do grande rectangulo $A B C D$, a curva $N G V$, que representa a cava da costa.

Continuemos a nossa exposição sobre a *frente* de um corpo simples de vestido.

Do ponto F , sobre a linha FC , calcula-se dois centímetros e colloca-se a letra I . Junta-se esta á G por uma obliqua: altura da frente sob o braço.

Prolonga-se a linha BC , para baixo do ponto G , até uma extensão igual ao comprimento da frente, e colloca-se um ponto C' . Junta-se este ao ponto I por uma recta $C'I$: cintura da frente.

TRAÇADO DAS PREGAS

Do ponto S , sobre a linha SC , toma-se a extensão de uma *subdivisão* e colloca-se a letra F ; tira-se d'este ponto uma parallela a SG , até encontrar a linha GF ,

onde se escreve X . A recta XV determinará a altura das pregas. Para conhecer-se o numero de centímetros que as pregas devem conter, é preciso sommar-se a largura da meia-costa, do quartinho e da frente á da cintura; comparar o total com a semi-circumferencia da cintura; a differença obtida dará a quantidade de fazenda que deve entrar nas pregas.

Do ponto C , sobre CF , toma-se um terço d'esta linha: colloca-se um ponto c ; e por este ponto levanta-se uma perpendicular á $C'I$, até encontrar a linha XV ; esta recta cd indicará o meio da primeira prega. Do ponto c , com uma extensão igual á metade da fazenda reservada e mais dois centímetros, colloca-se sobre a linha CF , um outro ponto a , por onde se levanta uma segunda perpendicular a $C'I$ até XV . Esta segunda perpendicular ab indicará o meio da segunda prega.

Divide-se á direita e á esquerda d'essas perpendiculares, a fazenda destinada ás pregas, e levantam-se obliquas eb , fd que vão ás suas extremidades superiores.

Feito isto, temos que a distancia entre as duas pregas vem a ser de dois centímetros. Será conveniente assegurarmos-nos primeiramente d'isto, porque, no caso contrario, o traço não será bem feito.

Observação.— Quando a differença entre a circumferencia da cintura e a do peito for inferior a trinta centímetros, o ponto H entrará no quartinho, estreitando-o na proporção de um centimetro para 10 de differença; e I entrará na frente, estreitando-a tambem na mesma proporção.

MANGA

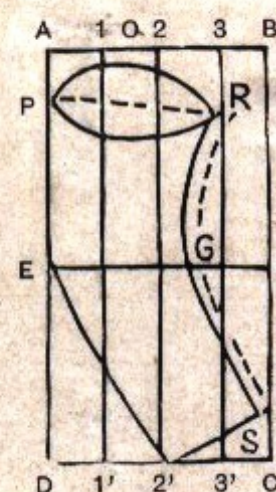


Fig. 4

Traça-se um rectangulo $A B C D$ (fig. 4) tendo por comprimento a extensão do braço, e por largura, quatro *subdivisões* do rectangulo do corpo simples (fig. 3).

Divide-se a linha $A B$ em quatro partes iguaes e colloca-se os pontos 1 , 2 , 3 , d'estes pontos traça-se as rectas parallelas a $A D$.

Do ponto A sobre a linha $A D$, toma-se uma extensão igual á do segundo comprimento do braço e traça-se a linha $E F$, parallela á $A B$. O ponto E indica o cotovelo.

A contar de A , sobre a linha $A D$, toma-se uma extensão igual á metade de uma das divisões e colloca-se o ponto P . Sobre a linha $A B$, a igual distancia entre 1 e 2 , escreve-se O .

Do ponto 3 , sobre essa terceira parallela, toma-se uma extensão $3 R$ igual a uma das divisões. Junta-se $P O$

e *OR* por duas rectas pontuadas e depois por curvas afastadas cerca de um centimetro do meio de cada recta: costura superior da manga. Reune-se *P* a *R* por uma obliqua pontuada, e em seguida por uma curva, afastada tres centimetros do meio da linha pontuada: costura inferior da manga.

Sobre a linha *EF*, a igual distancia das parallelas 2 e 3 que a cortam, colloca-se o ponto *G*; e liga-se *R* a *G* e *G* a *C* por duas rectas pontuadas. Junta-se *E* a 2' por uma obliqua.

Do ponto *C*₂ sobre *CB*, toma-se uma extensão igual á de uma divisão e colloca-se um ponto: junta-se este ao ponto 2' por uma recta que corta a linha *GC* no ponto *S*. Junta-se *GS* e *RG* por curvas ligeiras: costura interna. Arredando-se o cotovelo no ponto *E*.

(*Continúa*)

ANNA OLIVEIRA.

CHRONICA DO EXTERIOR

(Da *Revista Pedagógica*)

Allemanha.—O ministro dos cultos na Prussia mandou proceder a um inquerito a respeito dos serviços que podem ser exigidos dos professores em proveito da igreja. Eis o resultado:

1.º Nas *communas* protestantes e catholicas: abrir, fechar, arejar a igreja e a *sachristia*, tocar os sinos, accender e apagar os cirios, affixar ou escrever os numeros dos canticos; arrumar as cadeiras, preparar as caixinhas para esmolas, manter a ordem durante as ceremonias ecclesiasticas, cuidar das hostias, do pão e do vinho para a santa Ceia, collocar os cirios, limpar os ornamentos do altar, guarnecer e ornar o altar e o pulpito, aquecer a igreja e a *sachristia*, tocar e engordurar o órgão, cuidar d'elle, assistir aos baptismos, apresentar as toalhas, dar corda e acertar o relógio da igreja, guardar as chaves da igreja, acompanhar os sacerdotes quando levar a *communhão* aos doentes e em outras circumstancias do seu ministerio, levar os vasos sagrados, limpar o cemiterio e os caminhos da rua e igreja, aparar as cercas do cemiterio, levar as convocações para as sessões da fabrica e do conselho da parochia, entregar as circulares.

2.º Nas *communas* protestantes, ainda mais: fazer a collecta nas ceremonias do culto, arrecadar os emolumentos particulares e as taxas relativas aos tumulos; entregar os convites para os casamentos e enterros, cantar nos enterros.

3.º Nas *communas* catholicas, além dos apontados: preparar o carvão para o thuribulo, vestir, despir o sacerdote antes e depois do officio, entreter a lampada perpetua, cuidar da pia d'agua benta, da padiola dos mortos e entreter a lampada do côro.

Inglaterra.—O departamento de educação dirigio aos administradores de escolas uma circular, em 12 de Outubro, recommendando-lhes as caixas economicas escolares.

Em 1880 sómente 1.087 escolas possuíam caixas economicas; em 1889 o numero eleva-se a 2.498.

A circular tem o cuidado de especificar que o departamento deseja dos administradores cuidadosa fiscalisação d'aquellas caixas, por meio de uma ou duas visitas semanaes, afim de recolherem as contribuições.

Perú.—Creou-se em Lima uma sociedade de instrucção primaria destinada a propagar o ensino primario em toda a Republica.

Para conseguil-o procurará:

- 1.º Estabelecer sociedades correspondentes em todas as provincias;
 - 2.º Estimular o interesse geral pela educação do povo;
 - 3.º Exigir perante as autoridades o melhoramento da instrucção primaria;
 - 4.º Criar fontes de rendas para o estabelecimento, construcção e desenvolvimento de escolas primarias;
 - 5.º Estabelecer bibliothecas e museus pedagogicos nos departamentos;
 - 6.º Promover conferencias pedagogicas para os mestres e aspirantes ao titulo de preceptor;
 - 7.º Concorrer para que as crianças frequentem as escolas e para que se estabeleçam sociedades protectoras das crianças indigentes com aquelle objecto;
 - 8.º Promover a abertura de exposições e certamens escolares, e concursos sobre exercicios militares;
 - 9.º Fundar ou auxiliar um órgão de publicidade e manter um centro de informações em relação com o estrangeiro.
-

INSTRUÇÃO PÚBLICA

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, REALISADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1891.

Aos quinze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e noventa e um, terceiro da Republica Brasileira, no salão de honra do Lyceu Paraense, á uma e meia hora da tarde, e sob a presidencia do Sr. Dr. Antonio Joaquim de Oliveira Campos, reunio-se em sessão ordinaria o Conselho Superior de instrucção publica, achando-se presentes os Srs. Barão de Marajó, Drs. José Antonio Pereira Guimarães, Gentil Augusto de Moraes Bittencourt, Carlos Augusto Valente de Novaes e os professores João Chaves da Costa e Severiano Bezerra de Albuquerque, faltando com participação o professor Raymundo Joaquim Ramos Espindola e D. Anna Augusta Vieira Espindola e sem ella os Drs. João Baptista Ferreira Penna e José Luiz Coelho e o capitão Hermenegildo Alberto Carlos e Delphim da Silva Guimarães. Foram lidas e approvadas as actas da ultima sessão ordinaria e duas extraordinarias. Foi presente ao Conselho um officio do senador Francisco de Moura Palha, na qualidade de presidente do Conselho Municipal da Vigia, em que pede seja reconsiderado o acto do Sr. Governador de vinte e dous de Julho do corrente que extinguiu a escola de Santa Maria, da Barreta, na Vigia, provando com documento que junta que, só por equivoco, podia ter sido extincta aquella escola, visto apresentar uma matricula de trinta e cinco alumnos nos dois ultimos trimestres antes da sua extincção. O Sr. Dr. Guimarães tomando a palavra diz que, com effeito aquella escola lhe parece ter sido extincta por equivoco, conforme expõe o Sr. Moura Palha, e que a escola a extinguir era a de Santa Maria na Vigia, que não apresentava resultado favoravel e não a de igual nome, da Barreta, que pelos respectivos mappas demonstra uma frequencia muito regular e termina pedindo que seja adiada a discussão sobre este assumpto esperando que o secretario da instrucção publica dê informações a respeito. Adiado. Foram presentes ao Conselho mais as petições seguintes: de Augusto Ramos Pinheiro pedindo lhe seja devolvido o manuscripto de um *Segundo livro de Leitura* que organisou e tinha enviado ao Conselho para sobre elle dar parecer caso não tenha sido discutido o seu valor litterario: pois o supplicante de accordo com os progressos pedagogicos modernos, pretende tratar de outros assumptos mais elevados e, por conseguinte, apresental-o

sob um plano mais vasto que se coadune com as reconhecidas vantagens do seu *Primeiro livro* já approvedo pelo alludido Conselho. O Sr. professor Bezerra toma a palavra dizendo que está em seu poder esse manuscripto para sobre elle dar parecer o que ainda não fez pelos incómodos de saúde que tem soffrido, promettendo entregal-o ao supplicante á vista da sua petição. Attendido (entra o Sr. Dr. José Luiz Coelho) de D. Benedicta Emilia Duarte, professora de 1.^a entrancia de Boim, pedindo sua remoção para a de igual entrancia de Melgaço que se acha vaga. Attendida; de Jayme David Mendes Pereira professor de Barcarena, pedindo ser removido para a escola do Capim que se acha vaga pela remoção do professor José Melchiades Aranha Neves. Attendido; de José Melchiades Aranha Neves, professor de 1.^a entrancia de Mocajuba pedindo sua remoção para a escola de Barcarena, caso seja removido para o Capim o professor Jayme David Mendes Pereira que rege actualmente aquella escola. Attendido; dos professores de 2.^a entrancia Manoel Severo de Souza Alves e Felix Pedro Manoel Pantoja, este da escola de Cintra e aquella da de Gurupá pedindo sua remoção para a de igual categoria em Cametá. Adiado a pedido do Sr. Dr. Novaes; de D. Iduina Ignez Celso dos Santos, professora do primeiro districto d'esta capital pedindo que, nos termos do art. 59 do vigente Regulamento da instrucção publica, seja mandada incluir para os devidos fins, na terceira classe de professores, visto já ter mais de 12 annos de magisterio como prova com o certificado que junta. Adiado, a pedido do Sr. Dr. Gentil que deseja que a Directoria Geral da instrucção publica informe o aproveitamento d'esta professora. É lido o relatório apresentado pelo Sr. Barão de Marajó sobre as escolas que tem visitado. O Conselho ficou inteirado, resolvendo que a Directoria attendesse ás reclamações n'elle exigidas pelo mesmo Sr. Barão. O Sr. Dr. Gentil Bittencourt toma a palavra para communicar ao Conselho que o resultado dos exames finaes do Collegio do Amparo foi o mais desanimador possivel pois que todas as alumnas que a elles compareceram não houve uma que saísse approvada e pede que seja este facto levado ao conhecimento do Sr. Governador propondo que a elle se peça autorisação para remover as professoras que não satisficam as exigencias da instrucção publica, apresentando alumnas preparadas, ou rebaixal-as de categoria. O Sr. Barão de Marajó propõe tambem que seja imposta uma multa a todo o professor da perda da gratificação na razão inversa do numero de alumnos que apresentarem preparados nos exames finaes, isto é, que quanto menor fôr o numero de alumnos apresentado pelo professor, maior deve ser a perda da gratificação. Tomando a palavra o

Sr. Dr. Coelho pede adiamento d'esta discussão por ser um assumpto que merece ser estudado profundamente. Adiado. Foi presente mais ao Conselho: um officio do Conselho da Intendencia Municipal de Santarem, consultando se deve installar o Conselho Escolar d'aquelle municipio dando posse aos tres membros eleitos pelo povo, conforme determinava o Regulamento de sete de Maio, ou se o dito Conselho só deve funcionar nos termos expressos no Regulamento vigente. O Conselho resolveu que seja organizado de accordo com o novo Regulamento em vigor; uma petição em que D. Anna Cardozo de Andrade Freitas tendo mandado adoptar e fazer as convenientes alterações no livro de sua propriedade, intitulado — *Ensaio de leitura ou terceiro livro para uso das escolas do Estado do Pará, composto pelo Dr. Joaquim Pedro Corrêa de Freitas*— de accordo com o programma do ensino publico e actual systema do governo, tornando-o assim nos casos de ser aproveitado nas escolas primarias do Estado, submete ao exame e consideração do Conselho o referido livro. O Sr. Director designou o professor Bezerra para dar parecer sobre este livro. O Sr. professor Bezerra pedindo dispensa pelo seu máo estado de saude, fica o professor Espindola encarregado de o fazer. É lido ao Conselho o parecer do professor Severiano Bezerra d'Albuquerque sobre o manuscripto do cidadão Camerino Facundo de Castro Menezes, intitulado — *Leituras de grammatica nacional*— no qual diz que pelas razões que no mesmo parecer expõe, julga que o livro alludido não deve ser approvado para uso das escolas, como o seu autor o propõe. O Conselho approvou por unanimidade de votos não só o parecer apresentado pelo Sr. Bezerra como a proposta do Sr. Director de ser o mesmo publicado, na integra, no *Diario Official*. O Conselho resolveu não tomar conhecimento da petição em que os professores de Alemquer pedem augmento da verba destinada aos alugueis de casas para as escolas d'aquella cidade, visto não ser poder competente para deliberar sobre o assumpto. É lido ao Conselho um officio do juiz substituto de Barcarena, consultando si póde fiscalisar as escolas, visto n'aquella localidade não haver Conselho Escolar. Foi resolvido pelo Conselho que se respondesse ao referido juiz que á vista do art. 39 do Regulamento em vigor não lhe competiam essas funcções. O Conselho resolveu mais que fossem archivadas as representações contra os professores Joaquim Bento de Souza Gillet e Jayme da Silva Collares, visto se terem elles justificado e que ficasse adiada, aguardando novas informações, a contra o professor Luiz Narzy da Cunha e Mello. Foi approvado pelo Conselho o exame prestado pelo cidadão Antonio dos Santos Negrão candidato á regencia effectiva da escola elementar do lugar

Simôa, na comarca de Curuçá, devendo o Director Geral propôr ao Sr. Governador a nomeação effectiva do mesmo candidato. Nada mais havendo a tratar o Sr. Director suspendeu a sessão, e, para constar, lavrou-se a presente acta que será assignada pelo mesmo Sr. Director e pelos conselheiros presentes á sessão. Eu, José Soares Oliveira, official da secretaria, servindo de secretario, fil-a escrever e subscreví (Assignados) *Dr. Alexandre Vaz Tavares, João Chaves da Costa, Barão de Marajó, Raymundo Joaquim Ramos Espindola, Severiano Bezerra d'Albuquerque, Antonio Delphim da Silva Guimarães, Dr. Carlos Novaes, Dr. Jose Antonio Pereira Guimarães.*

Estatística dos exames de preparatorios procedidos n'este Estado no anno corrente

	Apresentaram-se	Inhabilitados na prova scripta	App. plenamente	App. simplesmente	Reprovados	Retiraram-se	Nullo
Portuguez.....	41	22	7	17	5	—	—
Francez.....	14	8	1	4	—	1	—
Inglez.....	10	1	4	3	—	2	—
Latim.....	8	—	2	3	—	3	—
Arithmetica.....	28	15	—	6	5	3	1
Algebra.....	6	—	1	3	—	2	—
Geometria.....	2	—	1	—	—	1	—
Trigonometria.....	1	—	1	—	—	—	—
Geographia.....	6	4	—	—	—	2	—
Historia Universal.....	1	—	—	1	—	—	—
Total.....	117	40	17	37	8	14	1

REGULAMENTO GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA E ESPECIAL DO ENSINO PRIMARIO DO ESTADO DO PARÁ.

(Continuação)

CAPITULO XII

Dos vencimentos e das aposentadorias e licenças dos professores primarios

Art. 155.— Os professores publicos primarios, normalistas ou a elles por lei equiparados, serão distribuidos em classes conforme o tempo de serviço, pela maneira seguinte:

- 1.^a classe, 1 a 6 annos.
- 2.^a classe, 6 a 12 annos.
- 3.^a classe, 12 a 18 annos.
- 4.^a classe, 18 a 24 annos.
- 5.^a classe, a mais de 24 annos.

Art. 156.— Os professores publicos vencerão conforme a entrada em que servirem e segundo a classe a que pertencerem pela tabella annexa.

Art. 157.— D'esses vencimentos duas terças partes constituem o ordenado e uma terça parte a gratificação.

Art. 158.— Os professores interinos, que não forem do quadro, terão os vencimentos dos adjunctos e mais a gratificação do logar, e os que pertencerem ao quadro do professorado perceberão os seus vencimentos e gratificação do logar substituido.

Art. 159.— Os professores que tenham concluido o periodo de uma classe, requererão ao Conselho Superior, por intermedio do Director Geral, sua inclusão na classe seguinte.

Art. 160.— O Conselho Superior poderá, á vista do procedimento do professor, adiar, nunca para mais de um anno, a sua inclusão na classe seguinte.

§ unico.— N'este caso o Director Geral terá, além do voto de qualidade, voto singular.

Art. 161.— Para os periodos dos augmentos de seis annos, como para as aposentadorias, não se contarão, em caso algum, nem as licenças, nem os prazos dados por lei para assumir o exercicio em virtude de remoção, ou nomeação.

Art. 162.— O professor, cuja classificação tenha sido adiada pelo Conselho Superior, conta na classe seguinte, quando para ella entrar, o tempo do adiamento.

Art. 163.— O Director Geral communicará directamente ao thesouro do Estado as resoluções do Conselho Superior a este respeito, assim como o thesouro lhe fornecerá directamente as informações que precisar o Conselho para resolver.

Art. 164.— Nos casos de incapacidade physica provada rigorosamente, a jubilação será concedida aos professores nas condições do art. 69 § 2.º da Constituição do Estado.

Art. 165.— O thesouro remetterá annualmente á Directoria Geral da instrucção publica o mappa dos professores com a designação da classe a que pertencem e do tempo de exercicio que têm.

Art. 166.— Para as licenças e aposentadorias dos professores elementares nos casos do art. 164, contar-se-á como ordenado dous terços da gratificação.

Art. 167.— Os professores primarios poderão obter licença até um anno, no maximo, quando a solicitarem, provando causa legitima de incapacidade temporaria para o serviço, por molestia, com attestado medico, ou para tratar de interesse particular.

Art. 168.— As licenças ser-lhes-ão concedidas por tres mezes, no maximo, com ordenado; com metade do ordenado nos outros tres mezes, e d'ahi em diante sem elle.

Art. 169.— A licença para tratar de interesses será sempre concedida sem ordenado, podendo sel-o de uma só vez pelo praso de um anno.

Art. 170.— Os professores pódem gosar da licença onde lhes convier, participando ao Director Geral.

Art. 171.— Não terão direito á licença:

1.º Os professores interinos.

2.º Os professores elementares que não gozem das vantagens do art. 123.

3.º Aquelles, cuja ultima licença não tenha expirado pelo menos seis mezes antes da que pedem.

4.º Os que não tenham pelo menos tres mezes de exercicio.

Art. 172.— Fica sem effeito a licença quando o professor não entrar no goso d'ella dentro de trinta dias, contados do despacho que a concedeu.

Art. 173.— Não tem direito a vencimento algum o professor

que depois de findo o praso da licença permanecer por mais de oito dias fóra do exercicio do cargo, sem participação justificada, e terminando aquelle praso perderá o logar.

Art. 174.— O professor que deixar o exercicio com parte de doente, parte que deve ser acompanhada de attestado medico, ou justificação do Conselho Escolar, onde não houver medico, apenas tem direito ao ordenado.

Art. 175.— Nenhum professor poderá ficar por mais de quinze dias com parte de doente.

Art. 176.— Os professores chamados perante o Conselho Superior não perdem os vencimentos, devendo recolher-se á sua escola logo que lhes fôr permittido.

Art. 177.— O professor licenciado póde renunciar a licença, comtanto que reassuma o exercicio de seu logar.

Art. 178.— O professor que não tiver feito a renuncia ate 15 dias antes dos exames de sua escola, não poderá apresentar-se no decurso das ferias, senão depois de finda a licença.

Art. 179.— Os adjunctos não têm direito á licença.

Art. 180.— Exceptuados os casos previstos n'este regulamento, os professores, fóra do exercicio de sua cadeira, não pódem perceber vencimento algum.

CAPITULO XIII

Da economia e disciplina escolar

Art. 181.— Nenhuma escola terá mais de oitenta alumnos, cabendo ás autoridades fiscaes do ensino distribuir por outras os excedentes, ouvindo os responsaveis.

Art. 182.— Nenhuma classe durará menos de 30 nem mais de 50 minutos.

Art. 183.— Entre cada classe haverá um recreio de 10 minutos.

Art. 184.— Estes recreios serão occupados, quer nas escolas de meninos, quer nas de meninas, por exercicios physicos e jogos infantis, dirigidos alternadamente pelo professor, e adjuncto, quando o houver.

Art. 185.— A criança, que pretender matricular-se n'uma escola, deve apresentar ao respectivo professor um boletim assignado por seu pae, responsavel, ou pelo juiz de orphãos, quando não tenha outro responsavel, com o seu nome, filiação, logar e data do nascimento, certificado medico attestando que não soffre de doenças que possam prejudicar a saude dos outros alumnos, e que é vaccinado.

§ 1.º Um boletim identico com a indicação do curso e classe do alumno, assignado pelo professor, deve acompanhal-o quando passar de uma escola para outra.

§ 2.º Póde ser dispensado o attestado medico, mas verificada a falsidade da asseveração do responsavel, será este passivel na multa de 20\$000.

§ 3.º O professor deve conservar aquelle boletim enquanto o alumno frequentar a escola.

Art. 186.— Durante o tempo determinado para as classes, não póde o professor, sob qualquer pretexto, ser distrahido de suas funções, nem occupar-se de trabalho extranho aos seus deveres escolares.

Art. 187.— Os alumnos não pódem tambem, sob pretexto algum, ser distrahidos de seus trabalhos escolares durante o tempo das classes.

Art. 188.— Quando um professor tomar conta de uma escola, proceder-se-á a um inventario, em presença do inspector escolar e de um membro do conselho escolar, de todos os moveis e utensilios existentes na escola. Este inventario, feito em duplicata, será assignado

pelo professor e por aquellas autoridades, ficando um em poder do professor, outro no da autoridade escolar.

Art. 189.— Os professores são responsaveis pelos moveis e utensilios escolares que se tenham perdido ou estragado, mais do que fôr razoavel.

Art. 190.— As punições que os professores pódem inflingir aos seus alumnos são :

1.º A reprehensão simples ou com participação escripta ao responsavel.

2.º A estação em pé por uma hora no maximo.

3.º A privação de recreio, quando o alumno não tenha exercicios physicos em que tomar parte.

4.º A exclusão do alumno até tres dias, com aviso ao responsavel e á autoridade escolar.

Art. 191.— Além d'estas penas, os alumnos são passíveis das penas :

1.º De exclusão até oito dias.

2.º De expulsão.

§ unico.— Estas duas penas não pódem ser applicadas senão pela autoridade escolar, á vista das razões do professor para pedil-as, e d'ellas será feita communicação aos responsaveis e não haverá recurso.

Art. 192.— O alumno expulso não se poderá matricular em outra escola do mesmo districto escolar.

Art. 193.— As escolas elementares do sexo feminino pódem receber meninas até dez annos. As escolas primarias pódem tambem receber no curso elementar e no curso médio meninos até aquella idade, devendo as respectivas professoras dar d'isto conhecimento ás autoridades competentes.

Art. 194.— Não pódem ser admittidos no ensino publico primario senão os livros e compendios approvados pela Direcção Geral da intrucção publica. D'esses os professores são livres de escolher os que lhe parecerem melhores, sob as seguintes condições :

1.º Os livros adoptados serão os mesmos para cada curso.

2.º Organisarão no principio de cada anno a lista dos que pretendem adoptar.

Esta lista, depois de visada pelo Conselho Escolar, será affixada em logar visivel da sala da escola, ficando em poder do Conselho uma lista igual.

3.º Não poderão alterar a lista dentro d'esse anno, nem mudar de compendio quando este não tenha servido já o periodo de um dos annos em que está dividido o ensino.

Art. 195.— É licito aos professores, sem prejuizo do ensino ou violação dos principios acima e disposições regulamentares, ensinar um livro ou compendio com o fim de inteirar-se da sua utilidade.

O livro é apenas um guia, ao mestre cabe explical-o, desenvolver-o, animando o ensino e provocando a intelligencia, a iniciativa e o desenvolvimento da individualidade do alumno.

Art. 196.— As casas em que tem de funcionar as escolas devem ser antes de alugadas, examinadas pela autoridade escolar que verificará se está nas condições hygienicas indispensaveis, se offerece logar proprio de recreio aos alumnos e outros requisitos exigidos pela installação escolar.

Art. 197.— Sempre que fôr possivel, a escola será independente da casa de moradia do professor.

Art. 198.— Para o aluguel das casas de escolas, ficam determinadas estas verbas annuaes :

1.ª	entrancia.....	150\$000
2.ª	»	200\$000
3.ª	»	600\$000

(Continúa)

PROGRAMMA DO ENSINO DO GYMNASIO NACIONAL
DO ANNO DE 1891

5.º ANNO

(Continuação)

Chimica

1. Definição e divisão da Chimica, suas relações com outras ciencias, combinação, mistura e dissolução; influencia da massa e da continuidade das reacções — dualismo chimico.

2. Noções geraes sobre a hypothese atomica — Concepção do peso atomico e das moleculas, typos e radicaes.

3. Estabelecimento das formulas, notação e nomenclatura chimica.

4. Reacções chimicas — Leis de Bertholle e Malagutti — Theoremas de Berthelot.

5. Estudo geral dos saes; influencia do calor, luz, electricidade e agua sobre os saes.

6. Estudo resumido da crystallisação e dos systemas crystallinos.

7. Estudo chimico e descriptivo, porém resumido, da platina, ouro, mercurio, chumbo, prata, cobre, ferro, nickel, zinco, aluminio, baryo, estroncio, magnesio, calcio, potassio, e sodio.

8. Estudo chimico e descriptivo, porém resumido, do antimonio, arsenico, iodo, carbono, silicio, boro, phosphoro, enxofre, bromo, chloro, oxigenio, azoto e hydrogenio.

9. Estudo chimico e descriptivo do ar e da agua.

10. Estudo geral dos compostos binarios: ligas e oxydos metallicos; sulfatos, chloretos, brometos, iodetos e dos acidos correspondentes.

11. Estudo geral dos compostos duplamente binarios, dos hydratos, dos principaes generos de saes, seus anhydridos e acidos correspondentes.

12. Estudo dos hydretos de carbono da série graxa saturados.

13. Estudo dos hydretos de carbono da série aromatica — Phenol e seus derivados.

14. Estudo geral dos alcools e seus derivados.

15. Estudo geral dos hydratos de carbono; principio amylaceo e saccharino.

16. Estudo geral dos ethers.

17. Estudo geral dos corpos graxos e sabões.

18. Estudo geral dos acidos.

19. Estudo geral da série cyanica.

20. Estudo geral dos alkalis vegetaes.

21. Estudo geral das substancias albuminoides.

N. B.— As lições de chimica descriptiva serão acompanhadas de trabalhos praticos de laboratorio, ensaios systematicos de analyses qualitativa, por via humida e pyrognostica. Além das recordações escriptas e oraes e dos trabalhos de laboratorio, cada alumno apresentará pelo menos duas preparações.

Compendio: Engel (ultima edição).

Historia universal: — Civilisação nas idades média e moderna

1. Os barbaros — Seu gráo de civilisação.

2. Invasões dos barbaros.

3. A conversão — A ordem de S. Bento.

4. O imperio byzantino — O schisma.
 5. Os arabes — O islamismo — Invasão arabe.
 6. Civilização arabe — Sua influencia no occidente.
 7. Carlos Magno — Organização social, politica e militar.
 8. O regimen feudal.
 9. Evolução politica geral — Burguezia, servidão — As cidades da Italia e da Allemanha.
 10. A igreja na idade média — O imperio germanico.
 11. A Inglaterra — Evolução constitucional — Magna charta — O jury.
 12. Portugal — Suissa.
 13. Turcos ottomanos — Queda do imperio do Oriente.
 14. Civilização medieval — Commercio e industrias — Arte militar.
 15. Cultura litteraria — A poesia cyclica, gestas e trovadores — As linguas romanicas — A philosophia.
 16. Cultura artistica — A architectura romanica, gothica e arabe — A musica.
 17. *A idade moderna* — As grandes invenções.
 18. Os descobrimentos maritimos — O trafico dos negros.
 19. O poder absoluto na Europa — As assembléas — O direito divino.
 20. O renascimento; origens — Letras e artes.
 21. A reforma.
 22. A reorganização catholica — Os jesuitas.
 23. Carlos IV e Francisco I.
 24. Luctas religiosas — O equilibrio europeu — Tratado de Westphalia.
 25. A vida internacional — O direito das gentes (Grotius).
 26. A Inglaterra — Revolução constitucional.
 27. A Russia — A Prussia — A Polonia — A Turquia.
 28. Portugal e Hollanda — Dominio hespanhol.
 29. A America — Exploração e conquista — Mexico e Perú.
 30. A America — Regimen colonial portuguez, hespanhol, inglez.
 31. A monarchia franceza — Luiz XIII e Luiz XIV.
 32. A independencia dos Estados-Unidos.
 33. A escravidão na America — O abolicionismo.
 34. A revolução franceza.
 35. A emancipação da America latina.
 36. O regimen constitucional na Europa no seculo XIX.
 37. A civilização na idade moderna — Seculos XVII e XVIII.
 38. A civilização no seculo XIX — As letras, as artes, as sciencias.
 39. A sciencia da historia — Dados cosmologicos: o céo, as aguas, o clima, as terras.
 40. A sciencia da historia — Dados biologicos — A sociedade considerada como um organismo — Theoria do progresso organico e social.
 41. A sciencia da historia — Dados psicologicos — Influencia das idéas e dos sentimentos — O individuo grande homem, rei, propheta, chefe — A elaboração collectiva.
- Livros: Crozals — Histoire de la civilisation — 2 vols.*
Seignobos — Histoire de la civilisation — 2 vols.
 O primeiro para compendio; o segundo para consulta.

6.º ANNO

Allemao: — grammatica elementar, leitura, traducção e versão faceis: exercicios de conversação

Introducção: — Estudo das letras impressas e escriptas. Pronunciação e orthographia.

Grammatica. — Parte *theorica*: declinação, conjugação até verbos irregulares inclusive, e as regras essenciaes de syntaxe para traducção e versão de pequenas phrases.

Parte *pratica*: exercicios com significados decorados, correspondentes ás lições theoricas e constando de leitura e traducção oral e versão escripta.

Revisão quinzenal. — Repetição dos vocabulos decorados anteriormente, bem como das respectivas lições theoricas.

Livro: Otto, grammatica allemã traduzida por A. Neumann.

Grego: — grammatica elementar; leitura e traducção de autores faceis

Estudo dos caracteres, espiritos e accentos. Noções geraes sobre o verbo *quantum satis*, para a formação e traducção de phrases simples. Adverbios, preposições e conjuncções de mais frequente occurrencia. Declinação.

Continuação e desenvolvimento da conjugação. Noções elementarissimas sobre a syntaxe.

Exercicios numerosos e graduados sobre as lições.

Livros: grammatica de Fred. Dübner.

Exercicios de Fred. Dübner.

Zoologia

1. Estudo geral da nutrição no homem; da absorpção e da digestão, apparelho respectivo.
2. Estudo geral da assimilação e da desassimilação no homem; orgãos de secreção e de excreção.
3. Estudo geral da respiração e da calorificação no homem; apparelho respiratorio.
4. Estudo geral da reproducção do homem.
5. Estudo geral da inervação no homem; systema nervoso da vida organica, movimentos involuntarios, phenomenos reflexos.
6. Idem, idem; systema nervoso da vida de relação, movimentos voluntarios, apparelhos de locomoção.
7. Dos orgãos dos sentidos no homem.
8. Classificação zoologica.
9. Estudo geral dos mammiferos mais uteis ao homem.
10. Idem, idem, das aves, idem.
11. Idem, idem, dos reptis e bacracios, idem.
12. Idem, idem, dos peixes, idem.
13. Idem, idem, dos invertebrados, idem.

Botanica

1. Estudo da cellula vegetal, productos vegetaes, succos.
2. Dos diversos tecidos vegetaes, sua estrutura.
3. Estudo geral da haste, da raiz, da folha, da flor, do fructo e da semente; sua estrutura e funcções.
4. Estudo geral da reproducção dos vegetaes; fecundação e germinação.
5. Classificações botanicas; estudo comparativo, e sua critica.
6. Estudo geral das plantas dycotyledones.
7. Idem, idem, das plantas monocotyledones.
8. Idem, idem, das plantas acotyledones.
9. Noticia geral sobre as especies mais uteis, particularmente do Brazil.
10. Noções geraes de geographia botanica.

Geologia

1. Definição e divisão, suas relações com as outras sciencias.
2. Formação e estrutura do globo, estudo das principaes theorias cosmogonicas.
3. Dos volcões, sua theoria, seus caracteristicos e productos.
4. Da agua e do ar, como factores geologicos.
5. Estudo resumido das principaes rochas.
6. Classificação geologica dos terrenos, seu estudo resumido nas diversas épocas.
7. Noções geraes de paleontologia: estudo dos fosseis e da fossilisação.

Mineralogia

1. Definição e relações com as outras sciencias e applicações principalmente ás industrias e á agricultura.
2. Estudo geral da crystallographia; systemas crystallinos.
3. Classificação mineralogica, suas bases.
4. Processos geraes de ensaios dos mineraes; seus caracteristicos physicos e chimicos.
5. Estudo resumido dos principaes mineraes, particularmente do Brazil.

(*) Haverá exercicios praticos de classificação e ensaios ao maçarico e de algumas especies mais importantes.

Hygiene

1. Definição, importancia e relações com as outras sciencias.
 2. Estudo geral dos modificadores hygienicos, sua acção physiologica e pathologica.
 3. Estudo resumido relativamente aos—*ingesta*.
 4. Estudo resumido relativamente aos—*applicata*.
 5. Estudo resumido relativamente aos—*circumfusa*.
 6. Noções geraes sobre hygiene escolar.
- Livros*: Zoologia, por Paulo Gervais (pequeno formato).
Botanica, por Souverain.
Geologia, por Gervais.
Mineralogia, por Delafosse (pequeno formato).
Hygiene, por Lacassagne.

Historia da litteratura nacional

1. Litteratura, sua definição; importancia e utilidade de seu estudo; sua divisão—Crítica litteraria, seus diversos systemas—Escolas litterarias—Litteratura nacional—A litteratura brazileira em relação á portugueza—Influencia da litteratura portugueza sobre o desenvolvimento litterario do Brazil, no periodo colonial—Necessidade do estudo succinto da litteratura portugueza como introdução ao estudo da litteratura brazileira.
2. A nacionalidade portugueza—Origem e formação da lingua portugueza—Origem da poesia peninsular—Poesia provençal—Os arabes—A poesia popular—Os trovadores—Cs cancioneiros—Primeiros monumentos litterarios da lingua—Rapido estudo dos seculos XII, XIII e XIV.
3. A litteratura portugueza no seculo XV—Cancioneiro geral de Garcia de Rezende—Historia, Philosophia, Ficções, Viagens—Imprensa.

4. A litteratura portugueza no seculo XVI—Progresso e grandeza de Portugal n'esse seculo—Descobrimto do Brazil—Renascimento das letras e das artes—Periodo aureo da litteratura portugueza—Os quinhentistas—Primeiros grammaticos portuguezes—Existencia de um elemento tradicional e popular na litteratura—Fórmulas do lyrismo popular—Creação do theatro portuguez por Gil Vicente—Os bucolistas—Poetas da medida velha—Sá de Miranda e a introdução da escola italiana em Portugal—Antonio Ferreira, Caminha, Bernardes, D. Manoel de Portugal, André de Rezende—Luiz de Camões, seu parnaso; os *Lusiadas*—Lyricos camoneanos.

5. Litteratura portugueza no seculo XVI—A poesia lyrica—As epopeias—Gabriel Pereira de Castro, Sá de Menezes, Vasco Mousinho de Quevedo—Poesia dramatica—Historiadores e chronistas—Eloquencia sagrada—Padre Antonio Vieira—Philosophia moral, critica dos costumes—Epistolographia—Academias pateticulares.

(Continúa).

Expediente

Obrigados mensalmente a não pequenas despezas com a publicação da presente — *Revista*, e contando apenas, para isso, com o producto das assignaturas, pedimos aos nossos assignantes, que se acham em atrazo, a amabilidade de satisfazerem o seu compromisso, directamente ou por seus procuradores, até o fim do presente trimestre, afim de que não lhes seja suspensa a entrega regular dos nossos numeros.

Esperamos ser attendidos.

NOTAS CHRONOLOGICAS

Por ter sido accommettido de gravissima enfermidade o nosso illustrado amigo e companheiro de trabalho, Sr. professor Severiano Bezerra d'Albuquerque, interrompemos a publicação das *Notas Chronologicas*.

Estando já restabelecido o nosso referido amigo, autor d'esse importantissimo trabalho scientifico, prevenimos aos nossos amaveis leitores de que no proximo numero da nossa *Revista* continuaremos a sua publicação.

Pharmacia "Beirão"

Rua do Cons. João Alfredo

(Vulgo da Cadeia)

(Proximo ao jardim das Mercez)



Pharmacia "Beirão"

Rua do Cons. João Alfredo

(Vulgo da Cadeia)

(Proximo ao jardim das Mercez)

MARCIANO BEIRÃO

Inventor
proprietario do

Licor Anti-Periodico de Café Quinado Beirão

Efficaz
na cura das sezões

UNICO VERDADEIRO

Recommendado por toda a imprensa do Pará e pelo povo, receitado por medicos distinctos, analysado, ensaiado e approvedo pela illustrada Inspectoria de Hygiene dos Estados-Unidos do Brazil.

Unico legal e devidamente registrado por Accordão do Egregio Tribunal da Relação.

MARAVILHOSA DESCOBERTA

Pilulas do Dr. C. Novaes

Preparadas especialmente para este clima, as PILULAS DO DR. C. NOVAES são as que melhores resultados tem dado na cura das

Febres Palustres ou Sezões

AS PILULAS DO DR. C. NOVAES combatem as sezões e todas as febres de fundo palustre.

AS PILULAS DO DR. C. NOVAES debelam a inflammação do figado que resulta das sezões.

AS PILULAS DO DR. C. NOVAES sendo ligeiramente purgativas, combatem a opilação de inchação que quasi sempre acompanha aquella enfermidade.

AS PILULAS DO DR. C. NOVAES evitam as recahidas constantes uma vez que o doente guarde a dieta precisa.

Vós, que soffreis de sezões tomae as verdadeiras — PILULAS DO DR. C. NOVAES!

Vós, que tendes o figado inflammado em consequencia de repetidos accessos de sezões, lançae mão das — PILULAS DO DR. C. NOVAES!!

Vós, que estaes opilado, que tendes os rostos e as pefnas inchadas, não tenhas a menor duvida em uzar das maravilhosas — PILULAS DO DR. C. NOVAES!!!

Não é uma panacea que annuncia-se, o autor garante os bons effeitos das — PILULAS DO DR. C. NOVAES porque até hoje ainda não falhou uma só vez e o emprego d'estas pilulas cresce de dia para dia.

As verdadeiras — PILULAS DO DR. C. NOVAES — levam a sua assignatura em tinta preta e encarnada.

REVISTA DE EDUCAÇÃO E ENSINO

AOS SRS. EDITORES E AUTORES

A Revista dará uma noticia bibliographica completa ou, conforme a importancia da obra, um artigo critico sobre os livros que lhe forem remettidos, principalmente sobre aquelles que interessarem o seu fim principal.

As assignaturas e annuncios tomam-se exclusivamente na Livraria Bittencourt. Rua 15 de Novembro.

Toda a correspondencia deve ser dirigida:

Ao Director da Revista de EDUCAÇÃO E ENSINO

Caixa do correio, 312 — PARÁ

Editores — Tavares Cardoso & C.^a — Editores

LIVRARIA UNIVERSAL

JOSÉ VERISSIMO

SCENAS DA VIDA AMAZONICA

Com um estudo sobre as populações indigenas e mestiças da Amazonia

1 volume 3\$000 réis

ESTUDOS BRAZILEIROS

LITTERATURA, HISTORIA, ETHNOGRAPHIA, CRITICA

1 volume 3\$000 réis

Pará — LIVRARIA UNIVERSAL DE TAVARES CARDOSO & C.^a — Brazil

RUA DO CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO

AS PILULAS ANTI-FEBRIS

DO

Dr. Souza Castro, Barão de Anajás

CURAM AS SESÕES E SUAS CONSEQUENCIAS, O RHEUMATISMO INFECCIOSO, ETC. SÃO AS MAIS BARATAS

Agua alcalino arsenical lithinada

DO

Barão de Anajás

É vantajosamente empregada no tratamento da diabetes, nephrite, affecções da pelle, rheumatismo, molestias dos pulmões e do aparelho gastro-intestinal, anemia e nevrose em geral.

Deposito na Tr. 7 de Setembro n. 20, escriptorio de J. Taveira.

Productos da Chocolateria Paraense

Chocolate fino, superfino e especiaes, preços de meio kilo — 1\$000 réis a 2\$000 réis.

Cacáo pulverisado 250 grammas 1\$000 réis; 500 grammas 2\$000 réis.

Manteiga de cacáo, kilo 4\$000 réis.

Farinha de castanha, kilo 1\$500 réis.

Azeite doce refinado de castanha para mesa e cosinha, garrafa 1\$500 réis.

Chocolate Paraense Iodado

Approvado pela Inspectoria de Hygiene e por ella aconselhado ás pessoas debilitadas, convalescentes, as que soffrem de molestias pulmonares e outras affecções dyscrasicas e adynamicas.

Remedio eficaz

Attestamos que em nossa clinica temos obtido bons resultados do emprego do *Chocolate Paraense Iodado*, preparado na Chocolateria Paraense, nos casos de tísica pulmonar, chlorose e chloroanemia, anemia em geral, rachitismo, escrophulas, affecções dos ossos, debilidade geral e convalescenças.

Recommendamos, pois, este excellente preparado como um reconstituente poderoso, e que pode ser usado sem inconveniente por qualquer pessoa.

Pará, 16 de Outubro de 1891.

Barão de Anajás.

Dr. Luiz Bahia.

Dr. Americo M. Santa Rosa.

Dr. Silva Rosado.

Dr. Pereira de Barros.

Barão da Matta Bacellar.

Deposito Central a estrada de S. José n. 69.